



LEI Nº 953, DE 28 DE JANEIRO DE 1 991.

Abre Crédito Especial e dá
outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito
Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autori-
zado a abrir um crédito especial na importância de
Cr\$ 420.488,55 (quatrocentos e vinte mil, quatrocen-
tos e oitenta e oito cruzeiros e cinquenta e cinco
centavos), para fazer face a despesa classificada
na seguinte programação funcional:

080.1057316.01 - 4.2.9.0 420.488,55

Art. 2º - Para cobertura do crédito es-
pecial aberto pelo artigo anterior, fica o Poder Exe-
cutivo devidamente autorizado a anular dotações par-
cial e ou total, constante do presente orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PREFEITURA DE SILVÂNIA, 28 de janeiro de
1 991.

JOSÉ DENISSON DE SOUSA

- Prefeito -



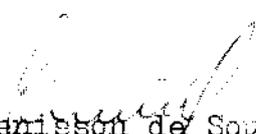
ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Silvânia



Aqui Bate Coração Silvanense

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE SILVÂNIA, 28 de janeiro
de 1991.


José Demisson de Sousa

- PREFEITO -